LEI Nº 1.565/2.002

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para proceder à aquisição de um bem imóvel localizado próximo ao Estádio Municipal de Futebol "*Amâncio Cassini Neto*", o qual se destinará à construção de instalações esportivas e de lazer; ficando a presente ação já integrada no Programa de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer, constante do Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1.513/2.001.

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no art. 1º desta lei fica utilizado como fonte recurso o excesso de arrecadação que se configura no exercício em curso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 10 de dezembro de 2.002.

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal